



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 944/2009

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/06/2009

Sanção: 25/06/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 944 /2009

Em, 25 DE junho de 2009.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Vigente a Atividade 2092 para Realização do 21º Aniversário de Emancipação Política de S.M.G. - Convênio Governo do Estado no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) vinculado a Funcional Programática 10.001.13.392.0014.2092 da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R\$ 25.000,00
10.001.13.392.0014 – 2092 – Realização 21º Aniversário Emancip. Política S.MG.-
Convênio Governo Estado.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 5.000,00

Total Geral.....R\$ 25.000,00

Art. 3º . Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado recursos de transferências de convênios do Estado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de junho de 2009.

APROVADO
E M 25 / 06 / 2009

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 26 / 06 / 09
Juliano

SANCIONADO

E M 25 / 06 / 09

Angelo Fenali
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal